



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.243, DE 27 DE ABRIL DE 2011

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização da 1ª COPA CIDADE DE ARAPIRACA DE JUDÔ, nos dias 27, 28 e 29 do mês maio do corrente;

Considerando que a realização deste evento ocorrerá na Cidade de Arapiraca, no Ginásio do Colégio Professor Benildo Barbosa de Medeiros, no bairro Primavera, o qual reunirá atletas das cidades de Recife e Garanhuns e de Arapiraca;

Considerando que os objetivos das atividades dos judocas, visam criar e consolidar conhecimento, enriquecer as experiências humanas e sócio-cultural e esportivas das crianças e adolescentes, e ajudá-los a vencer obstáculos em sua aprendizagem judoista, adquirindo ritmo de competição;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, ao Senhor JOSENILDO DE SOUZA, Responsável pelo Expediente da Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Mat – 20414-5, inscrito no CPF sob o nº 293.326.054-91 e RG nº 371.991- SSP/AL, no valor de R\$ 10.159,00 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a data da realização do evento.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 2.149, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de abril de 2011


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Departamento Administrativo